



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. **085/2026**

DISPENSA Nº. **042/2026**

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrição no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

25/08/2026 a 27/08/2026.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa para a **contratação de empresa ou prestador de serviços especializado para a confecção de acessórios e peças de vestuário destinados à composição dos uniformes dos integrantes da Fanfarra Municipal e dos alunos participantes do Desfile Cívico de 07 de setembro, bem como de camisetas institucionais para os servidores da Rede Municipal de Educação, visando à padronização da identidade visual, à adequada identificação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

dos participantes e à organização da comunidade escolar nas solenidades cívicas promovidas pelo Município.

1.1.1 Os serviços objeto desta contratação possuem natureza exclusivamente informativa, institucional e de interesse público, não compreendendo atividades de publicidade institucional, criação de campanhas publicitárias, planejamento de mídia, compra de espaços publicitários, impulsionamento de conteúdo ou quaisquer ações típicas de agências de publicidade, nos termos da legislação vigente.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;

1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2026**, a saber:

Dotação: 02.03.01.12.122.1201.2031.3.3.90.39.00

Ficha: 116

Fonte de recurso: 1.500.000.0000 / 1.501.000.000

Dotação: 02.03.01.12.122.1201.2031.3.3.90.30.00

Ficha: 114

Fonte de recurso: 1.500.000.0000 / 1.501.000.000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 63.906,24 (sessenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos)** por ano.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 –





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.3.5. OUTROS DOCUMENTOS

4.3.5.1 –

5.0 – DO PAGAMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **MARIANA ANGÉLICA DE MELO** representante da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 24 de Agosto de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363153386
15
Dados: 2026.08.24
14:34:20 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO			
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
Contratação de empresa ou prestador de serviços especializado para a confecção de acessórios e peças de vestuário destinados à composição dos uniformes dos integrantes da Fanfarra Municipal e dos alunos participantes do Desfile Cívico de 07 de setembro, bem como de camisetas institucionais para os servidores da Rede Municipal de Educação, visando à padronização da identidade visual, à adequada identificação dos participantes e à organização da comunidade escolar nas solenidades cívicas promovidas pelo Município. Contratação por Registro de Preço? () Sim (x) Não			
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
01	20	un	Boina Tipo Militar Liso Camping Tática Cap aba curva, com ajuste. Material: Algodão Regulável Cor: preta 





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

02	27	un	Calça padrão Polícia Militar, cós com elástico e cordão, 02 bolsos nas pernas, tecido RIP stop, 80% poliéster e 20% algodão. OBS: A grade com a numeração/tamanho será informada pela Secretaria Municipal de Educação no momento da solicitação.	
03	68	un	Gandola Tecido: alfaiataria. Composição: 96 % poliéster, 4% elastano. Ombreiras com franja douradas. Botões dourados com brasão. Passamanaria estreita dourada. Cordão de São Francisco. Cordão trançado. Tassel 8 cm grosso. Cor predominante: Branca. OBS: A grade com a numeração/tamanhos será informada pela Secretaria Municipal de Educação no momento da solicitação.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

04	57	un	Gandola padrão polícia militar mineira, tecido RIP stop, 80% poliéster e 20% algodão, com zíper frontal, com 02 bolsos em cima e 02 bolsos em baixo com lapela, nos ombros lapela com botão e regulagem com cordão na cintura. OBS: A grade com a numeração/tamanho será informada pela Secretaria Municipal de Educação no momento da solicitação.	
----	----	----	--	--

LOTE 2 – VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA BALIZAS

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Estimativa do produto
01	05	un	Figurino Alvorada Real confeccionado em base rígida de alta sustentação (tipo corset) com barbatanas embutidas para modelagem do corpo. Decote: Formato em "V" profundo estilizado, com hastes e ramificações verticais semi-rígidas revestidas em micro-pedrarias brancas e prateadas. Bordado e Ornamentação: Aplicação densa e integral de vidrilhos, miçangas translúcidas, canutilhos e strass. O centro da cintura deve apresentar um broche ou aplique em formato de flor/estrela maximalista cravejada com cristais de tamanhos variados. Saia e Ombros (Efeito Escultural 3D) Modelagem: Saia curta	

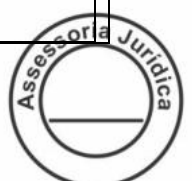


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			em formato balonê ultra-estruturado e ombreiras volumosas combinando com o mesmo padrão visual. Design Texturizado: Composição integral por pétalas tridimensionais pontiagudas sobrepostas em camadas (efeito folhagem ou plumagem rígida). Material das Pétalas: Confeccionadas em tecido estruturado (como zibelina ou organza cristal dublada) com enchimento leve ou entretela de alta gramatura para manter o formato pontiagudo rígido. Cada pétala deve conter pespontos ou nervuras verticais marcadas por micro-cristais. Cor Predominante: Branco Off-White com acabamento acetinado e metalizado.	
02	06	un	Figurino Realeza confeccionado em base firme de alta costura infantil com fechamento ajustável embutido para perfeito alinhamento ao corpo. Decote: Formato em "V" suave na região do tórax com aplicação de tule ilusion translúcido para sustentação das alças. Bordado e Ornamentação: Aplicação integral e simétrica de arabescos em relevo (estilo barroco) feitos com pedrarias, vidrilhos, canutilhos e miçangas em tons de ouro velho e dourado brilhante, cobrindo toda a região frontal do busto até a cintura. Mangas Ornamentais Design: Mangas curtas com efeito bufante e volumoso estruturado em camadas de organza	



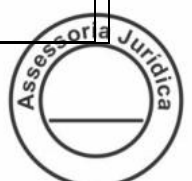


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			translúcida plissada. Acabamento: Barra dupla finalizada com babados e um saíote inferior em tom azul-claro, arrematados por fitas rígidas com glitter dourado nas bordas. Saia (Efeito Tutu de Luxo) Volume: Modelagem estilo tutu prato de balé ultra-armado, composto por múltiplas camadas de tule salmão de alta densidade. Base e Contraste: Camadas inferiores com forro em tule ou cetim azul-claro para criar um efeito de sombreamento bicolor durante o movimento. Brilho: Aplicação superficial de linhas fluidas e padrões decorativos ondulados em glitter ou foil dourado por toda a extensão da saia. Cores Predominantes: Salmão/Rosé com contrastes em Azul-Claro e Dourado.	
03	05	un	Figurino Estrela confeccionado em base rígida de alta costura (tipo corset) com barbatanas embutidas e fechamento posterior ajustável para perfeito caimento. Decote e Alças: Formato em "V" acentuado no tórax com alças finas em elastano translúcido ou silicone para dar o efeito invisível de sustentação. Bordado Frontal: Painele central em tecido branco acetinado em formato de "V" alongado, ornamentado com passamanarias douradas, strass e pedrarias em tons de azul e vermelho rubi. As laterais em azul-marinho levam linhas verticais de galões	



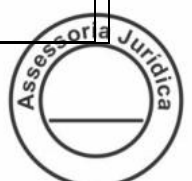


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		dourados que valorizam a silhueta. Saia (Efeito Tutu Prato de Luxo) Estrutura: Modelagem estilo tutu prato profissional rígido, com múltiplas camadas de tule filó grosso importado na cor bege ou champanhe com acabamento em glitter dourado, garantindo sustentação perfeitamente horizontal. Sobreposição (Pétalas): Pala superior de cetim azul-marinho recortada em formato de pétalas geométricas pontiagudas, contornadas por cordões dourados trançados. Detalhes Vazados: Entre as pétalas azuis, aplicação de entremeios em renda ou guipir branco texturizado com pontos de luz e pingentes de cristais dourados e azuis suspensos nas pontas. Cores Predominantes: Azul-Marinho com detalhes em Branco e Ouro.	
04	05	un	Figurino Guarda de Gala confeccionado em tecido firme revestido de veludo vermelho-rubi, com costuras reforçadas e fechamento traseiro ajustável para garantir boa sustentação e conforto durante o deslocamento. Painel Central: Peitilho frontal em tecido creme acetinado, adornado com quatro linhas horizontais de alamáres dourados (cordões trançados) e finalizado com botões metálicos dourados em estilo militar. Decote e Alças: Decote estilo coração suave, 





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		com alças largas estruturadas e cobertas por passamanarias douradas. Mangas e Ombreiras Mangas: Mangas curtas e fofas em veludo vermelho, com elástico suave na barra para criar volume. Ombreiras: Aplicação superior de plumas brancas artificiais de alta densidade, simulando ombreiras militares com franjas (alamares de gala), fixadas de forma segura para resistir ao vento da avenida. Saia em Camadas (Efeito Tutu) Pala Superior: Minissaia sobreposta em formato arredondado, confeccionada em tecido inteiramente coberto por paetês vermelhos, com acabamento de galão dourado nas bordas. Camadas de Tule: Saia armada composta por múltiplas camadas de tule filó creme com leve brilho, garantindo o formato bem rodado. Barrado de Destaque: A camada inferior de tule recebe um barrado largo e denso de lantejoulas douradas, proporcionando alto impacto visual e brilho sob a luz solar. Cores Predominantes: Vermelho-Rubi, Creme/Dourado e Branco.	
--	--	--	--

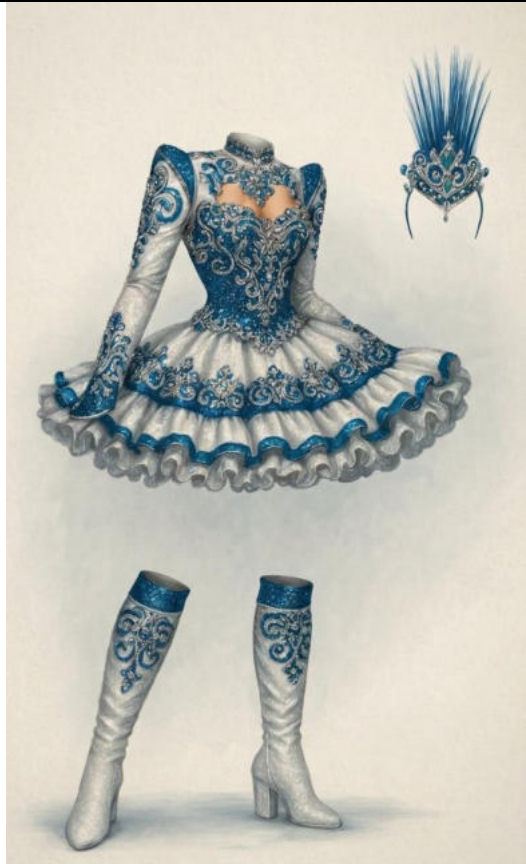




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

05	05	un	Figurino Marche Azul-Royal, confeccionado em gola alta estilo padre conectada a um corpete firme com recorte vazado em formato de gota ou coração no colo. Mangas: Mangas longas e ajustadas com ombreiras imponentes e pontiagudas, apresentando ricos arabescos bordados em relevo nos ombros e nos punhos. Bordado Frontal: Painel central em tecido azul-royal inteiramente coberto por arabescos e pedrarias prateadas, criando um forte contraste com as laterais brancas. Saia Armada (Efeito Cônico) Estrutura: Modelagem em formato cônico ou sino ultra-armada com pregas bem vincadas (estilo saia de patinação ou baliza). Acabamento Bicolor: Base branca plissada com aplicação de duas faixas horizontais espessas em tecido azul-royal com muito glitter ou paetês. Barrado: Finalização em babados volumosos e ondulados de crinol rígido na borda inferior para manter a sustentação perfeita durante a marcha. Cores Predominantes: Azul-Royal, Branco e Prata.	
----	----	----	---	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

06	05	un	Figurino Flor-de-Lis Dourada estilo padre (gola alta anatômica) com fechamento em botões dourados, adornada por correntes triplas suspensas em pedrarias translúcidas e pérolas no colo. Busto e Cintura: Corpete com corte ajustado e estruturado, apresentando um decote falso em "V" profundo delineado por passamanarias douradas trançadas e aplicações de strass. Mangas: Mangas longas com ombreiras pontiagudas e imponentes de alfaiataria rígida. Toda a extensão dos braços e ombros deve receber aplicação de arabescos barrocos bordados em relevo dourado. Saia Armada Plissada. Modelagem: Saia curta estilo sino com pregas largas e vincadas de alta sustentação, garantindo o formato bem aberto durante a marcha. Ornamentação: A barra da saia traz medalhões decorativos em formato de flor-de-lis e arabescos dourados, intercalados por pedrarias escuras cravadas como pontos de luz. Acabamento: Borda finalizada com acabamento duplo em viés dourado e crinol embutido para estabilidade do rodado. Cores Predominantes: Branco Off-White e Ouro Reluzente.	
----	----	----	---	---



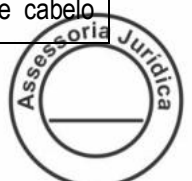
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

07	05	un	Figurino Gala Sereniti, casaca de alta costura com corte acinturado e silhueta peplum (aba arredondada e armada nos quadris). O fechamento frontal é feito na altura da cintura por meio de um fecho alamar dourado trabalhado em filigrana. Gola: Gola alta estilo padre, rígida e entretelada, com abertura frontal simétrica. Mangas: Mangas longas com ombros bufantes e volumosos no topo, afunilando-se até os punhos. Ornamentação: Rica aplicação de bordados florais em relevo utilizando pedrarias, vidrilhos e miçangas em tons de azul-celeste e azul-sereniti, contornados por fios de ouro reluzente nos ombros, lapelas, punhos e abas traseiras.2. Shorts de Cintura Alta. Estrutura: Shorts de alfaiataria com corte reto e cintura alta, desenhado para garantir total liberdade de movimento durante a marcha e coreografias. Acabamento e Brilho: A peça é inteiramente cravejada por uma textura densa de mini-pérolas e strass off-white, criando um efeito de brilho sofisticado e uniforme. O centro do cóis conta com três fileiras verticais de botões militares dourados. Cores Predominantes: Off-White com detalhes em Azul-Sereniti, Azul-Celeste e Dourado.	
----	----	----	---	---

Observação: Todas as peças do lote 2 deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, de acessório de cabelo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

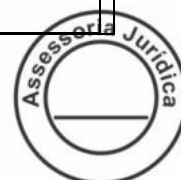
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

correspondente, confeccionado com os mesmos tecidos, padrões, cores e materiais utilizados nas respectivas roupas, garantindo uniformidade e padronização do conjunto. Os acessórios de cabelo deverão estar inclusos no fornecimento das peças, sem qualquer custo adicional ou geração de ônus para a Administração.

LOTE 3 – CALÇAS DE ALFAIATARIA PARA FANFARRA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Estimativa do produto
01	51	un	Calça Oxford Calça de alfaiataria tipo Oxford Feminina. Composição: 67% poliéster, 33% viscose. Gramatura: média (entre 180g/m² e 220g/m²) Cor: Branca Cintura média ou alta (dependendo da modelagem desejada). Pernas com modelagem reta e abertura levemente flare (boca larga). Barra simples com bainha de 2 cm. Cintura com côs reto (com entreteia para estrutura). Passantes para cinto (largura de 1,5 cm a 2 cm). Com bolsos. Zíper de nylon ou metal (15 a 18 cm de comprimento, dependendo do tamanho da peça). Botão de pressão, botão de massa ou gancho interno de metal para fechamento frontal. Tamanhos: 02 ao 64 (grade com os tamanhos/ tipo serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação).	
02	39	un	Calça Oxford Calça de alfaiataria tipo Oxford Masculina. Composição: 67% poliéster, 33% viscose. Gramatura: média (entre 180g/m² e 220g/m²) Cor: Branca	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		Cintura média ou alta (dependendo da modelagem desejada). Pernas com modelagem reta e abertura levemente flare (boca larga). Barra simples com bainha de 2 cm. Cintura com cós reto (com entretela para estrutura). Passantes para cinto (largura de 1,5 cm a 2 cm). Com bolsos. Zíper de nylon ou metal (15 a 18 cm de comprimento, dependendo do tamanho da peça). Botão de pressão, botão de massa ou gancho interno de metal para fechamento frontal. Tamanhos: 02 ao 64 (grade com os tamanhos/ tipo serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação).	
--	--	---	--

LOTE 4 – CAMISAS DE UNIFORME/INSTITUCIONAL

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Estimativa do produto
01	80	un	Camisa Polo Branca Camisa polo institucional personalizada, modelo unissex, manga curta, cor branca, confeccionada em tecido leve, macio, respirável e confortável, adequado para uso externo e diurno. Possuir gola polo e fechamento frontal com 2 ou 3 botões, com acabamento adequado e resistente. Personalização em alta definição,	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

		conforme arte gráfica aprovada pela Administração, com resistência às lavagens. Não serão admitidos tecidos excessivamente pesados, quentes, rígidos, ásperos ou transparentes. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG e especiais, conforme grade fornecida pela Secretaria. OBS: A grade com a numeração/tamanho será informada pela Secretaria Municipal de Educação no momento da solicitação.	
--	--	---	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

02	178	un	Camisa Polo Branca Com Gola e Mangas Azul-Claro Camisa polo institucional personalizada, modelo unissex, manga curta, cor branca, com gola e mangas na cor azul-claro, confeccionada em tecido leve, macio, respirável e confortável, adequado para uso externo e diurno. Possuir gola polo e fechamento frontal com 2 ou 3 botões, com acabamento adequado e resistente. Personalização em alta definição, conforme arte gráfica aprovada pela Administração, com resistência às lavagens. Não serão admitidos tecidos excessivamente pesados, quentes, rígidos, ásperos ou transparentes. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG e especiais, conforme grade fornecida pela Secretaria. OBS: A grade com a numeração/tamanho será informada pela Secretaria Municipal de Educação no momento da solicitação.	
----	-----	----	---	---

1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de 03 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

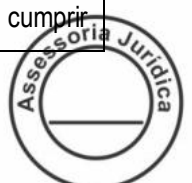
A presente contratação tem como motivação atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto ao fornecimento de peças de vestuário e acessórios destinados à composição dos uniformes dos integrantes da Fanfarra Municipal, dos alunos participantes do Desfile Cívico de 07 de setembro e de camisetas institucionais para os servidores da Rede Municipal de Educação. A contratação busca assegurar a padronização da apresentação dos participantes, fortalecer a identidade visual da Secretaria e proporcionar condições adequadas para a realização das atividades cívicas e institucionais promovidas pelo Município. O objetivo da contratação é fornecer vestimentas e acessórios de qualidade que garantam conforto, durabilidade, segurança e adequada identificação dos participantes, contribuindo para a organização do Desfile Cívico, para a valorização da Fanfarra Municipal e para a participação integrada dos alunos e servidores nos eventos oficiais da Administração Pública. Como resultados pretendidos, espera-se garantir que os integrantes da Fanfarra Municipal, os alunos e os servidores da Rede Municipal de Educação participem dos eventos institucionais com vestimentas padronizadas, confortáveis e adequadas às atividades desenvolvidas, promovendo maior organização, identificação e representatividade. Pretende-se, ainda, fortalecer a imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação, assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e atender às necessidades da Administração com eficiência, contribuindo para a realização dos eventos cívicos e culturais com qualidade e observância aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e às ações voltadas à promoção da educação, da cidadania e da valorização da comunidade escolar. A aquisição de peças de vestuário, acessórios para a Fanfarra Municipal, uniformes destinados aos alunos participantes do Desfile Cívico e camisetas institucionais para os servidores da Rede Municipal de Educação contribuirá para a padronização da apresentação dos participantes, o fortalecimento da identidade institucional e a adequada realização das solenidades cívicas promovidas pelo Município. A contratação também está em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o atendimento das necessidades da Administração e contribuindo para o desenvolvimento das ações educacionais, culturais e cívicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional e produtiva compatível com o objeto da contratação, demonstrando condições de fornecer integralmente os quantitativos previstos para os quatro lotes, dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. A capacidade mínima de fornecimento deverá contemplar a confecção, personalização, separação, embalagem, transporte e entrega dos produtos, observando rigorosamente as especificações, modelos, cores, tamanhos e demais características definidas no Termo de Referência. Considerando que os itens possuem destinação específica e prazo definido para utilização, especialmente em razão da realização do Desfile Cívico de 07 de setembro, a contratada deverá dispor de estrutura e organização suficientes para cumprir





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

o cronograma de entrega estabelecido, sem comprometer a qualidade dos produtos ou o atendimento às necessidades da Administração.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como **de natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

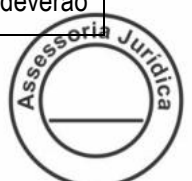
A seleção do fornecedor se dará por PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. A escolha da proposta será fundamentada na análise da documentação de habilitação e da proposta comercial apresentada, sendo selecionada a empresa que atender integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas no Termo de Referência, oferecendo o menor preço por lote, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público. A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível, sua qualificação técnica, além de demonstrar capacidade para fornecer os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas pela Administração, garantindo a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega e das demais obrigações contratuais.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição / contratação objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa ou prestador de serviços especializado para a confecção, personalização e fornecimento de acessórios e peças de vestuário destinados à composição dos uniformes dos integrantes da Fanfarra Municipal, dos alunos participantes do Desfile Cívico de 07 de setembro e de camisetas institucionais para os servidores da Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A contratação será organizada em lotes, definidos de acordo com a natureza, finalidade, características e destinação dos itens, de modo a agrupar objetos com afinidade entre si e que atendam a finalidades semelhantes, sendo composta pelo LOTE 1 – VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA DESFILE CÍVICO; LOTE 2 – VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA BALIZAS; LOTE 3 – CALÇAS DE ALFAIATARIA PARA FANFARRA; e LOTE 4 – CAMISAS DE UNIFORME/INSTITUCIONAL. A adoção da contratação por lotes busca proporcionar maior organização e racionalidade na execução do objeto, facilitar o gerenciamento, o recebimento e a fiscalização dos itens, bem como assegurar a padronização dos produtos que possuem características e finalidades semelhantes, preservando a competitividade da contratação. Os itens deverão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

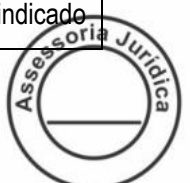
Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ser confeccionados com matéria-prima adequada e de qualidade, apresentando resistência, durabilidade, conforto e acabamento compatível com sua finalidade, observando rigorosamente as características técnicas estabelecidas para cada produto, incluindo cores, tamanhos, modelagens, personalizações, identificação visual e demais especificações previstas no Termo de Referência. A solução compreende a execução integral dos serviços necessários à disponibilização dos produtos em condições adequadas de uso, incluindo confecção, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos, dentro dos prazos definidos pela Administração. A contratação deverá atender às necessidades específicas de cada público, considerando as características e a finalidade dos uniformes destinados aos integrantes da Fanfarra Municipal, aos alunos participantes do Desfile Cívico e aos servidores da Rede Municipal de Educação, de forma a garantir adequada apresentação, identificação e padronização visual. Com a implementação da solução, pretende-se assegurar a padronização da apresentação dos integrantes da Fanfarra Municipal, dos alunos e dos servidores da Rede Municipal de Educação, especialmente durante o Desfile Cívico de 07 de setembro e demais eventos institucionais, contribuindo para a organização das atividades, a adequada identificação dos participantes, o fortalecimento da identidade visual institucional e a melhoria das condições de apresentação e participação da comunidade escolar. Dessa forma, a solução contempla não apenas a confecção e o fornecimento dos itens, mas todo o conjunto de atividades necessárias à sua disponibilização em condições adequadas de utilização, observando os requisitos de qualidade, quantidade, padronização, personalização, prazo e finalidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, considerando a natureza e a finalidade dos acessórios e peças de vestuário destinados aos integrantes da Fanfarra Municipal, aos alunos participantes do Desfile Cívico de 07 de setembro e aos servidores da Rede Municipal de Educação. Os produtos deverão ser confeccionados com matéria-prima de qualidade, adequada ao uso a que se destinam, apresentando resistência, durabilidade, conforto, bom caimento, acabamento adequado e padrão de qualidade compatível com as exigências da Administração. Deverão ser observadas rigorosamente as especificações definidas para cada item, incluindo modelos, tecidos, composição, cores, tamanhos, medidas, modelagens, detalhes de acabamento, personalizações, aplicações e demais características técnicas previstas no Termo de Referência. A confecção deverá garantir uniformidade entre as peças de mesma categoria, especialmente quanto às cores, padrões, medidas e elementos de identificação visual, de modo a assegurar a padronização dos uniformes e das camisetas institucionais. Quando houver personalização, esta deverá apresentar acabamento adequado, boa fixação, legibilidade e resistência ao uso e às lavagens, sem comprometer a qualidade ou a durabilidade das peças. A empresa ou prestador de serviços contratado será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo confecção, personalização, revisão, acabamento, embalagem, transporte e entrega no local indicado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos. Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, livres de defeitos de fabricação, manchas, rasgos, falhas de costura, desfiamentos ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização ou apresentação. Os itens deverão corresponder integralmente às especificações, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, ficando sujeitos à conferência e à fiscalização no momento do recebimento. Eventuais produtos que apresentem desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido. Dessa forma, os requisitos técnicos e de qualidade têm por finalidade assegurar que os produtos fornecidos atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo resistência, conforto, durabilidade, padronização, adequada identificação dos participantes e boa apresentação durante o Desfile Cívico de 07 de setembro e demais eventos institucionais promovidos pelo Município.

4.2. VISTORIA

Não se aplica.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

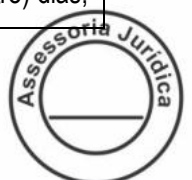
4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com matéria-prima de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, estando livres de defeitos de fabricação, costura, acabamento, personalização ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização. A contratada será responsável pela garantia dos produtos, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações, falhas na personalização, diferenças de tamanho em relação às medidas solicitadas ou qualquer outra irregularidade constatada durante o recebimento ou dentro do prazo de garantia. A substituição dos materiais rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contado da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual. A garantia não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, permanecendo aplicáveis as disposições do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

- ✓ O fornecedor, após envio da NAF, terá o prazo de 15 dias corridos para entrega dos bens/itens.
- ✓ Os itens deverão ser entregues em dias úteis, das 07:00 às 16:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Vereador Laércio Rabelo, Rua Bela Vista, 925 – Bairro: Dona Ziza – Pains/MG.
- ✓ Os bens/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) dias,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- ✓ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

educacao@pains.mg.gov.br

Tel.: (37) 9 9834-9610

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Contrato, posterior, emissão de Ordem de Serviço e ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Educação – Luiza da Consolação Furtado e Silva

Fiscal do Contrato: Mariana Angélica de Melo - Coordenadora de Apoio a Gestão Escolar

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR MÉDIO

LOTE 1 - VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA DESFILE CÍVICO

Item	Bens	Custo Unit.	Qtd	Custo Total
01	Boina tipo militar liso	R\$ 47,97	20	R\$ 959,33
02	Calça padrão Polícia Militar	R\$ 79,13	27	R\$ 2.136,60
03	Gandola branca	R\$ 183,33	68	R\$ 12.466,67
04	Gandola padrão polícia militar	R\$ 108,33	57	R\$ 6.175,00
Total				R\$ 21.737,60

LOTE 2 – VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA BALIZAS

Item	Bens	Custo Unit.	Qtd	Custo Total
01	Figurino Alvorada Real	R\$ 703,33	05	R\$ 3.516,67
02	Figurino Realeza	R\$ 703,33	06	R\$ 4.220,00
03	Figurino Estrela	R\$ 703,33	05	R\$ 3.516,67
04	Figurino Guarda de Gala	R\$ 703,33	05	R\$ 3.516,67
05	Figurino Marche Azul-Royal	R\$ 703,33	05	R\$ 3.516,67
06	Figurino Flor-de-Lis Dourada	R\$ 703,33	05	R\$ 3.516,67
07	Figurino Gala Sereniti	R\$ 703,33	05	R\$ 3.516,67
Total				R\$ 25.320,00

LOTE 3 – CALÇAS DE ALFAIATARIA PARA FANFARRA

Item	Bens	Custo Unit.	Qtd	Custo Total
01	Calça Oxford feminina	R\$ 72,18	51	R\$ 3.681,18
02	Calça Oxford masculina	R\$ 68,87	39	R\$ 2.686,06
Total				R\$ 6.367,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 4 - CAMISAS DE UNIFORME/INSTITUCIONAL				
Item	Bens	Custo Unit.	Qtd	Custo Total
01	Camisa Polo Branca	R\$ 30,97	80	R\$ 2.477,33
02	Camisa Polo Branca Com Gola e Mangas Azul-Claro	R\$ 44,97	178	R\$ 8.004,07
Total				R\$ 10.481,40

VALOR TOTAL: R\$ 63.906,24

8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em pesquisa direta de preços realizada junto a fornecedores do município de Pains e da região, aptos ao fornecimento do objeto pretendido. As cotações obtidas refletem os valores praticados no mercado para produtos com especificações compatíveis às exigidas pela Administração, constituindo parâmetro idôneo para a definição dos valores estimados. Para fins de organização e apuração dos custos, os itens foram distribuídos em 04 (quatro) lotes, conforme suas características e finalidades, sendo: LOTE 1 – VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA DESFILE CÍVICO; LOTE 2 – VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA BALIZAS; LOTE 3 – CALÇAS DE ALFAIATARIA PARA FANFARRA; E LOTE 4 – CAMISAS DE UNIFORME/INSTITUCIONAL. A estimativa considerou os valores obtidos para os itens que compõem cada lote, permitindo a apuração do valor estimado individual por lote e, consequentemente, do valor global da contratação. Dessa forma, apurou-se que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 63.682,57 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) conforme demonstrado na memória de cálculo e nas propostas comerciais que instruem o processo, as quais servirão de base para a análise da vantagem da contratação e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados.

8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.03.01.12.122.1201.2031.3.3.90.39.00

Ficha: 116

Fonte: 1500/1501

Dotação: 02.03.01.12.122.1201.2031.3.3.90.30.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Ficha: 114

Fonte: 1500/1501

9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente TR.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente TR.

9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

9.5 Observar a forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.

9.6 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.

9.7 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos / execução dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

9.8 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante o fornecimento dos produtos / execução dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.9 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos ou refazer os serviços que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

9.10. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto da presente ata / contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

9.11. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1999.

9.12. A entrega/execução deverá ser nas condições e prazos previstos no presente Termo de Referência.

9.13. As despesas de frete/transporte para entrega dos itens, ficam a cargo da Contratada.

10 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

10.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

10.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

10.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata/contrato e os termos de sua proposta.

10.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (☒) menor preço por lotes
- (☐) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- (☐) técnica e preço;
- (☐) maior retorno econômico;
- (☐) maior desconto: (☐) por item ou (☐) global ou (☐) por lotes
- (☐) maior lance.

11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações, data e assinatura.

11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial – INPC.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

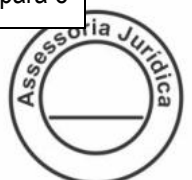
12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante, deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e condições semelhantes às exigidas no Termo de Referência. A documentação apresentada deverá demonstrar que a licitante possui capacidade técnica para fornecer vestuários e acessórios destinados ao Desfile Cívico de 07 de setembro, com qualidade, resistência, durabilidade e características compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pains/MG, assegurando o adequado cumprimento do objeto contratado.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência não foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 28 de julho de 2026.

Elaborado por:

Mariana Angélica de Melo

Aprovado por:

Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: Contratação de empresa ou prestador de serviços especializado para a confecção de acessórios e peças de vestuário destinados à composição dos uniformes dos integrantes da Fanfarra Municipal e dos alunos participantes do Desfile Cívico de 07 de setembro, bem como de camisetas institucionais para os servidores da Rede Municipal de Educação, visando à padronização da identidade visual, à adequada identificação dos participantes e à organização da comunidade escolar nas solenidades cívicas promovidas pelo Município.

LOTE 1 - VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA DESFILE CÍVICO				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Boina tipo militar liso	20	R\$	R\$
2.	Calça padrão Polícia Militar	27	R\$	R\$
3.	Gandola branca	68	R\$	R\$
4.	Gandola padrão polícia militar	57	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$

LOTE 2 - VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA BALIZAS				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Figurino Alvorada Real	05	R\$	R\$
2.	Figurino Realeza	06	R\$	R\$
3.	Figurino Estrela	05	R\$	R\$
4.	Figurino Guarda de Gala	05	R\$	R\$
5.	Figurino Marche Azul-Royal	05	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.	Figurino Flor-de-Lis Dourada	05	R\$	R\$
7.	Figurino Gala Sereniti	05	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$

LOTE 3 – CALÇAS E ALFAIATARIA PARA FANFARRA				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Boina tipo militar liso	20	R\$	R\$
2.	Calça padrão Polícia Militar	27	R\$	R\$
3.	Gandola branca	68	R\$	R\$
4.	Gandola padrão polícia militar	57	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$

LOTE 4 – CAMISAS DE UNIFORME/ INSTITUCIONAL				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Camisa polo branca	20	R\$	R\$
2.	Camisa polo branca com gola e mangas azul-claro	27	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital
Conforme Edital

➤ Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

➤ Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, _____ de _____ de 20__.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

